



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 051 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **SILVANEIDE TERESINHA DE ALMEIDA**, RG nº 6.423.997 SDS-PE e CPF nº 010.727.124-90, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11561, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A e parágrafo único da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, c/c o art. 39, §§ 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria 025 de 17 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 19 de setembro de 2019.

Tiago de Barros Gomes
Diretor Presidente
[Documento assinado digitalmente]